



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017-CML
TOMADA DE PREÇOS - 009/2017-PMP-CML**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA P T A DE CARVALHO NETO – ME CNPJ 12.347.939/0001-06, PARA “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE EVANGELICA BETEL, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **P T A DE CARVALHO NETO – ME CNPJ 12.347.939/0001-06**, sediada na Avenida Nações Unidas, Nº 532, Sala 13, Bairro Centro, CEP 69.151-060, cidade de Parintins – AM, representada no ato pela Sra. Aurea Rita Costa Figueiredo, inscrito no CPF nº 048.314.382-00 e RG nº 0439635-9 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 075/2017-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017-CML**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS NA COMUNIDADE EVANGELICA BETEL, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”**, de acordo com a minuta previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **23 (vinte e três) de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo,



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 08 de janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

P T A DE CARVALHO NETO – ME
CNPJ: 12.347.939/0001-06
Paulo Tarso Auzier Carvalho Neto
CPF 275.623.282-34
CONTRATADO